



T K FERREIRA DA SILVA GRÁFICA - ME
CNPJ: 14.521.720/0001-07
Rua Santa Cruz , 316 - Farol
Maceió - AL Fones: (82) 3316.6006 / 99609.8848
Email: printcapas@gmail.com

Proposta de preço apresentado ao TRE, para contratação de serviços de impressão e confecção de material gráfico para as Eleições de 2024.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 1	1	Cartilha de Propaganda Eleitoral , com 61 paginas incluindo capa e miolo, 4x4 cores CMKY, no tamanho A4 retrato (21x29,7cm), acabamento com dobra tipo canoa e grampo.	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
	2	Manual de Registro de Candidatura , com 48 paginas incluindo capa e miolo, 4x4 cores CMKY, no tamanho A4 paisagem (21x29,7cm), acabamento com dobra tipo canoa e grampo.	250	R\$ 48,00	R\$ 12.000,00

Maceió, 03 de julho de 2024, valor total da proposta R\$ 29,500,00

Thays Kelly Ferreira da Silva

Assinatura

CNPJ 14.521.720/0001-07
T K FERREIRA DA SILVA GRÁFICA-ME

RUA SANTA CRUZ, 316
FAROL
CEP: 57051-590
MACEIÓ -AL



Imprimindo **suas idéias...** nas cores da **sua imaginação!**

Maceió, 03/07/2024

À TRE - AL
At. Christiane Fernandes
Fone: (82)98103-1100

Indústria Gráfica Jaraguá Ltda -ME
Av. Comendador Leão, 762
Poço - Maceió - 57025-000 - AL
Fone: (82)3231-3888
CNPJ: 10.803.013/0001-52


Prezado cliente,

Vimos através desta apresentar nossa proposta orçamentária para a confecção do(s) serviço(s) conforme especificações abaixo:

Itens solicitados do orçamento: 034849.

034849.01	500 Revistas - Cartilha de Propaganda Eleitoral 61 págs, 29.7x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática. Total: R\$ 11.045,00 Unitário: 22,09 Pgto: 30 dias
034849.02	250 Revistas - Manual de Registro de Candidatura 48 págs, 29.7x21cm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Pré-impressão CTP. Alceamento automático, Grampeado, Dobra automática. Total: R\$ 6.910,00 Unitário: 27,64 Pgto: 30 dias

Total dos itens : R\$ 17.955,00

Orçamentista: Vanessa 	Validade da proposta: 60 dias
Atenciosamente, Indústria Gráfica Jaraguá Ltda -ME	Autorizo a confecção do(s) item(ns) acima assinalado(s) TRE - AL

10.803.013/0001-52

IND. GRÁFICA JARAGUÁ LTDA.

Av. Comendador Leão, 762
Poço - CEP.: 57025-000
Maceió - Alagoas

Maceió 04/07/2024

À Tre/AL

At.

Fone:

Cel:

Prezado cliente,
Vimos através desta apresentar a nossa proposta orçamentária para a prestação do(s) serviço(s) de impressão conforme especificações abaixo:

Item(s) solicitado(s) do orçamento numero **090093.****01 500 Cartilha - de Propaganda Eleitoral**Capa/miolo: 64 pgs, 210x300mm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Prova Digital.
Dobrado, Alceamento Aut..**Total:** R\$ 7.675,00 **Unit:** R\$ 15,35 **Pgto:** 30 dias**02 250 Cartilha - Manual de Registro de Candidatura**Capa/miolo: 48 pgs, 210x300mm, 4 cores, Tinta Escala em Off-set 75g. Prova Digital.
Dobrado, Alceamento Aut..**Total:** R\$ 5.137,50 **Unit:** R\$ 20,55 **Pgto:** 30 dias**Validade da proposta : 2 dias**

Condições Gerais de Fornecimento: 1.O objetivo do presente contrato é a prestação e confecção dos produtos e/ou dos serviços acima discriminados; 2.Entrará em vigor a partir da sua assinatura e vigorará até a conclusão do objetivo; 3.Obriga-se o contratante a fornecer à contratada todas as informações necessárias ao desenvolvimento dos serviços previstos; 4.O preço e o prazo do pagamento se encontram acima e devem ser efetuados no tempo e modo ali indicados; 5.O não pagamento, pela contratante, do valor devido importará no vencimento antecipado do débito, acrescido de multa de 10%, juros de mora de 1% a.m. e correção monetária pelo IGP-M/FGV, desde o vencimento até o efetivo pagamento; 6.Independentemente dos prazos ora avançados, as Partes poderão, de mútuo e comum acordo, redefini-los; 7.Pela desistência do serviço contratado, incorrerá a Contratante em multa no percentual de 10% do valor descrito na OS anexa, bem como no dever de reembolsar a Contratada pelos materiais efetivamente utilizados; 8.O disposto no caput desta cláusula não prejudicará ou limitará de qualquer forma o direito da contratada de pleitear indenização por perdas e danos comprovadamente incorridos, independentemente do motivo; 9.A contratante autoriza a contratada a utilizar o produto final fornecido para fins publicitários; 10.Reconhece a contratante que a contratada poderá entregar o produto final com variação quantitativa de 10% para mais ou para menos; 11.Nenhuma das Partes será responsabilizada pelo não cumprimento de qualquer obrigação assumida, se o inadimplemento decorrer de caso fortuito, força maior ou determinação de qualquer autoridade governamental; 12.As partes conferem ao presente instrumento o caráter e força de título executivo, porquanto revestido de certeza, liquidez e determinação; 13.Não havendo cumprimento espontâneo das obrigações por parte da contratante, além das demais aqui previstas, deverá arcar com todas as despesas efetuadas pela contratada, inclusive de honorários advocatícios de 20%; 14.Fica eleito o foro da comarca de Maceió/AL, para dirimir as questões oriundas deste contrato, obrigando-se as partes e seus sucessores qualquer título.

Grafmarques Indústria Editora e
CNPJ: 00.887.925/0001-04Tre/AL
CPF / CNPJ:

Testemunha 1 / CPF

Testemunha 2 / CPF

Vendedor: Graça Pereira
Atenciosamente,
Grafmarques